

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

MATOZINHOS/MG, 07 de junho de 2024.

18/2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ora informados, são necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita conservação e higienização dos veículos da frota desta Casa Legislativa, preservando a vida útil destes, além de contribuir com a redução de custos relacionados a manutenção, uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.

Justifica-se, também, a necessidade da contratação, proporcionar salubridade e bem estar aos servidores e vereadores que fazem uso destes veículos.

A contratação justifica-se, também, uma vez que a Câmara Municipal, não possui em seu quadro funcional servidores especializados e local adequado para a realização de tais serviços.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que o Plano de Contratação 2024 não foi oficialmente elaborado, dispensa-se, portanto, a demonstração dos elementos descritos no art. 18, §1º, inc. II da Lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos formais

Ficará a cargo dos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos a realização de consultas e a emissão de documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- eventuais declarações exigidas em decorrência da natureza da contratação que terão seus modelos anexos ao Edital, além do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.2 Da qualificação técnica

4.2.1 Conhecimento dos Produtos e Equipamentos

4.2.1.1. **Produtos de Limpeza:** Entender a composição e a aplicação correta de produtos como detergentes, shampoos automotivos, ceras, desengraxantes e limpadores de vidros.

4.2.1.2. Equipamentos: Saber utilizar lavadoras de alta pressão, aspiradores de pó e líquidos, polidoras, extratoras e outros equipamentos específicos.

4.2.2. Técnicas de Lavagem

4.2.2.1. Pré-lavagem: Remoção de sujeira superficial e preparação do veículo para a lavagem detalhada.

4.2.2.2. Lavagem Manual: Uso de esponjas, luvas de microfibra e técnicas de lavagem em duas etapas (dois baldes) para evitar arranhões.

4.2.2.3. Lavagem Automática: Operação de túneis de lavagem automática, escovas e sistemas de esteiras.

4.2.2.4. Lavagem a Seco: Métodos que utilizam produtos químicos para limpar o veículo sem água, economizando recursos hídricos.

4.2.3. Manutenção de Interiores

4.2.3.1. Aspiração: Remoção de sujeira e detritos dos tapetes, bancos e outras superfícies internas.

4.2.3.2. Limpeza de Estofados: Técnicas para limpeza de tecidos, couro e plásticos internos.

4.2.3.3. Desodorização: Uso de produtos e métodos para eliminar odores do interior do veículo.

4.2.4. Cuidados com a Pintura e Polimento

4.2.4.1. Descontaminação: Uso de clay bars e produtos químicos para remover contaminantes da pintura.

4.2.4.2. Polimento e Enceramento: Aplicação de compostos polidores para remover arranhões e restaurar o brilho da pintura, seguido da aplicação de cera para proteção.

4.2.5. Sustentabilidade e Segurança

4.2.5.1. Gestão de Resíduos: Descarte adequado de resíduos e produtos químicos usados na lavagem.

4.2.5.2. Uso Eficiente de Água: Técnicas para reduzir o consumo de água durante o processo de lavagem.

4.2.5.3. Segurança do Trabalho: Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e conhecimento das normas de segurança para prevenir acidentes.

4.2.6. Acrescento que A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda;

4.2.7 Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

4.3 Dos requisitos para a execução do objeto

As lavagens deverão ser executadas conforme as especificações dos itens 2.1 (2.1.1 – 2.1.2 – 2.1.3) do Termo de Referência e de acordo com o pedido do responsável pelo Frotas ou pelo motorista da Câmara.

4.4 Do prazo da contratação

A vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e o prazo para execução do objeto será de 12 meses.

5. DO QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização automotivas externa e interna, geral e com lavagem de motor, para veículos de pequeno, médio e grande porte, com utilização de equipamentos, ferramentas, materiais e todos os insumos necessários à prestação dos serviços, sem ônus para a Casa Legislativa, a fim de atender a frota veicular desta Casa.

A empresa contratada deverá lavar prontamente os veículos da Casa Legislativa, mediante a apresentação da REQUISIÇÃO DE LAVAGEM, utilizando produtos automotivos próprios e de primeira qualidade.

Os serviços serão solicitados ao fornecedor sob demanda, de acordo com a necessidade de cada veículo, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo:

Veículos pertencentes a frota oficial da Casa Legislativa.

Veículos	Quantidade
Logan	02
HB20	01

Jeep Commander

01

Tipo de serviços

Item	Tipo	Quantidade
01	Lavagem geral	60
02	Lavagem geral com lavagem de motor	04
03	Higienização do ar, com troca do filtro de ar condicionado	08

Descrição dos serviços

LAVAGEM GERAL DOS VEÍCULOS:

- 45 lavagens gerais de veículos de passeio.

LAVAGEM GERAL DOS VEÍCULOS - SUV DE GRANDE PORTE:

- 15 lavagens gerais de SUVs de grande porte.

LAVAGEM DE MOTOR:

- 3 lavagens de motor para veículos de passeio.
- 1 lavagem de motor para SUV de grande porte.

HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

- 8 higienizações de sistemas de ar-condicionado.

Deve-se entender por lavagem de veículos todo o procedimento adotado com objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

I –Lavagem geral carro: Lavagem com produtos automotivos, incluindo limpeza externa e interna, higienização de bancos, carpetes, teto, aspiração, limpeza na passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, painéis, faróis, retrovisores, aspiração, limpeza de toda parte inferior do veículo, Secagem com flanela limpa e conservada;

II – Lavagem geral com lavagem de motor: Lavagem com produtos automotivos, incluindo limpeza externa e interna, higienização de bancos, carpetes, teto, aspiração, limpeza na passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, painéis, faróis, retrovisores, aspiração, limpeza de toda parte inferior do veículo, limpeza do motor com aplicação de vaselina, limpeza e lubrificação da corrente, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Departamento de Compras realizou diversas consultas e pesquisas diretas com empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem e higienização automotivas externa e interna, geral e com lavagem de motor, para veículos de pequeno, médio e grande porte, considerando experiências obtidas por meio de contratações semelhantes já executadas nesta Casa, com o intuito de obter o melhor resultado a médio e longo prazo.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O trabalho de apuração do valor estimado da contratação foi executado pelo Departamento de Compras por meio de coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores previamente selecionados e justificados as escolhas destes.

As referidas cotações foram incluídas ao processo com descrição de valores unitários dos produtos, especificações e comprovantes do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas pesquisadas.

De modo que o valor estimado da contratação é de R\$ 7.746,39 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais)

e trinta e nove centavos).

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, objeto desta análise preliminar, solucionará a necessidade da Câmara Municipal em manter a limpeza e higienização dos veículos, contribuindo sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.

8.1 Da garantia, manutenção e assistência técnica

Será considerado como prazo de garantia, o previsto no art. 26 da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor. E prevalecerá o prazo do fabricante/fornecedor, caso este seja maior do que o previsto no dispositivo legal.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, diante da semelhante natureza dos itens, o que proporcionará maior eficiência no fornecimento e/ou instalação do produto.

O não parcelamento não impedirá melhor aproveitamento do mercado, uma vez que se trata de ampla a competitividade do setor.

10. DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação promoverá a conservação dos veículos da Casa uma vez que a lavagem periódica contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências para adequação são dispensáveis, em razão da natureza comum do objeto da contratação. Além disso, os servidores responsáveis pela contratação, fiscalização e gestão contratual já são capacitados e possuem o conhecimento necessário para atuarem, em virtude de recorrentes trabalhos em processos semelhantes.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão inexistentes.

14. DA CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou de forma consistente a **viabilidade técnica** da contratação, considerando que, os resultados alcançados trarão benefícios laborais, econômicos e sociais.

Quanto à **viabilidade econômica**, esta pode ser verificada diante da competição do mercado e dos diversos valores, sendo mais econômica a contratação da empresa que oferecer o menor valor.

Conclui-se, portanto, com base no estudo até aqui executado, pelo PROSSEGUIMENTO das providências necessárias para que as demais etapas para a futura contratação sejam efetivadas a fim de concretizar a



solução encontrada por meio deste estudo.

Joel Eleoterio Alkimim

Diretor Administrativo

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM**, CPF: 761.59*. **6-*5 em **10/06/2024 09:30:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R7.4830.8544.U04A.5402, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9C.815** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAS**, CPF: 664.43*. **2-*1, em **07/06/2024 12:21:47**, contendo 1.696 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1273.0R21.6476.R57H.2436

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

